



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 043/2020 e dá outras providências.

PROT Nº 1-203/2023
Em, 04/12/2023
Legislativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam alterados o caput e o § 2º do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 043/2020, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A carga horária dos servidores que ocupam os cargos de provimento efetivo, os cargos em comissão e funções gratificadas da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, está fixada em 30 (trinta) horas semanais com jornada de trabalho conforme dispuser regulamentação por meio de Resolução.

§ 2º - O servidor ocupante de cargo efetivo com jornada inferior a 30 horas semanais, quando investido em cargo em comissão ou função gratificada, submeter-se-á jornada de trabalho a que se refere ao caput deste artigo, situação que se sobrepõe à jornada de trabalho específica que por ventura tivesse em razão do cargo efetivo."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogando-se as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu/RJ, 04 de dezembro de 2023.

VICTOR FERREIRA VARELA
Presidente

LEONARDO DA ROCHA IZIDORO
1º Secretário

MARCELO MOTA GAIÃO
Vice-Presidente

WELLINGTON A. DOS SANTOS
2º Secretário



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar Municipal que visa alterar a carga horária de trabalho dos servidores efetivos e comissionados desta Casa.

A redução ora proposta possui três pilares fundamentais: ausência de impacto orçamentário e financeiro, produtividade e eficiência no trabalho, saúde e qualidade de vida dos servidores.

A proposta não acarretará impacto orçamentário e financeiro à Câmara, visto que não haverá aumento de despesas com pessoal. O atendimento ao público permanecerá o mesmo, com a Câmara Municipal aberta ao público das 9h às 17h, com escalas a serem organizadas e implementadas pela Presidência.

A gestão mais eficiente do tempo de trabalho compensará a redução da carga horária. Afinal, estudos em todo o mundo demonstram que jornadas de trabalho mais curtas aumentam a produtividade, pois os servidores tendem a ser mais concentrados e eficientes, maximizando o tempo dedicado a tarefas essenciais e reduzindo o tempo improdutivo.

E o trinômio se completa com um dos fundamentos mais importantes aqui: a saúde e qualidade de vida dos servidores: A redução da carga horária semanal contribui para melhorar a qualidade de vida dos profissionais, permitindo-lhes mais tempo para descanso, lazer, convívio familiar e atividades pessoais, levando a um aumento significativo na satisfação no trabalho e na saúde mental, reduzindo níveis de estresse e exaustão.

Há elementos, ainda, que fundamentam os benefícios na redução da carga horária dos servidores.

Com mais tempo disponível, os funcionários podem se dedicar mais a leituras, a cursos de atualização, treinamentos específicos, participação em workshops ou programas de capacitação. Isso contribui sobremaneira para o aprimoramento das habilidades e conhecimentos, aumentando a qualidade do trabalho realizado. A carga horária reduzida pode ser direcionada para aprofundar conhecimentos em áreas específicas do trabalho. Isso inclui aprender novas tecnologias, metodologias ou procedimentos que podem ser aplicados para melhorar a eficiência e a qualidade do serviço prestado.

A redução da carga horária proporciona, ainda, intervalos mentais necessários para a criatividade e inovação florescerem. Momentos de descanso e lazer são fundamentais para o cérebro processar informações e encontrar soluções criativas para os desafios no trabalho.

A sensação de equilíbrio entre vida pessoal e profissional proporcionada pela redução da carga horária aumenta a motivação e o engajamento dos servidores. Funcionários mais motivados tendem a demonstrar maior comprometimento com suas responsabilidades e metas organizacionais.



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

Trabalho, responsabilidade e cidadania



Dispor de mais tempo livre contribui, também, para a saúde mental dos servidores. Essa redução diminui os níveis de estresse e ansiedade, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e propício ao bem-estar geral.

Além disso, com uma carga horária menor, os servidores têm mais flexibilidade para dedicar tempo a atividades físicas regulares, como exercícios, práticas esportivas ou mesmo caminhadas. O exercício físico regular contribui para a saúde geral, reduzindo o risco de doenças e promovendo o bem-estar físico e mental.

Devem ser ressaltados os benefícios para a sociedade. Servidores mais satisfeitos e saudáveis tendem a ser cidadãos mais engajados e participativos na comunidade. Essa melhoria na qualidade de vida reflete não apenas no ambiente de trabalho, mas também na sociedade em geral, promovendo um ciclo de bem-estar social. Com mais tempo livre, os servidores podem se envolver em atividades voluntárias e comunitárias, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade, visto que o voluntariado em instituições sociais, ambientais ou culturais beneficia diversas comunidades.

São estas as razões que fundamentam a proposta que submetemos a apreciação de Vossas Excelências, salientando que se trata de grande passo para obtermos maior eficiência, eficácia e efetividade nas atividades deste Poder Legislativo Municipal em prol da sociedade casimirense.

Casimiro de Abreu, 04 de dezembro de 2023.

VICTOR FERREIRA VARELA
Presidente

LEONARDO DA ROCHA IZIDORO
1º Secretário

MARCELO MOTA GAIÃO
Vice-Presidente

WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS
2º Secretário